

13° ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDANTES DE INFORMÁTICA

Regulamento de Candidaturas ao ENEI 2019

Condições Gerais

- O ENEI é um evento aberto e direcionado a todos os alunos de informática nacionais até ao ensino superior.
 - a. Sendo o foco alunos do ensino superior, poderão também ser incluídos alunos do ensino secundário;
 - b. A participação no ENEI não tem de se restringir a alunos de informática;
- 2. O ENEI deverá ser organizado como um evento distinto, não podendo este ser inserido noutro já existente.
- O ENEI não tem uma estrutura geral e comum para o evento e as suas componentes.
- 4. A imagem do ENEI está ao cargo de cada organização.
 - a. Esta pode ser ajustada de forma a refletir a cidade, instituição e a própria edição de cada ano;
- 5. A língua oficial do evento é o português.



Objetivos

- 1. O ENEI tem como principal objetivo proporcionar aos participantes um espaço de conhecimento e convívio.
- 2. O ENEI pretende dar igual destaque à componente formativa como à social e lúdica.
- O ENEI procura manter um equilíbrio entre as componentes académica e empresarial.
- 6. Este equilíbrio pode ser ajustado de acordo com as oportunidades de cada equipa e edição;
- 4. As sessões do ENEI procuram ser formativas e não de recrutamento;
- 5. São incentivadas atividades paralelas que complementem o ENEI.



Comissão organizadora

- 1. A Comissão Organizadora do ENEI é formada pelos membros da candidatura vencedora, imediatamente após o resultado ser anunciado.
- 2. A Comissão Organizadora deve estar sempre associada a um Organismo Estudantil (núcleo, associação, etc.).
- 3. Cabe à Comissão Organizadora o direito de adicionar colaboradores e de adaptar a sua estrutura às necessidades da organização de um ENEI.
- 4. A Comissão Organizadora é responsável por toda a componente logística da organização do ENEI, nomeadamente pela angariação de patrocínios e outros apoios, pela alimentação e estadia dos participantes e oradores, pelos programas social, cultural e científico, pela construção do site oficial e elaboração de material gráfico do ENEI.
- A componente financeira é da total responsabilidade da Comissão Organizadora.



Comissão de avaliação e acompanhamento

- 1. A CAAENEI deve ser formada por membros que tenham assumido a organização de uma ou mais edições do ENEI.
- 2. Cabe à CAAENEI todo o processo de seleção das candidaturas, acompanhamento da Comissão Organizadora até ao evento e posteriormente ao evento, assim como a abertura do concurso de candidaturas para a edição seguinte.
- 3. A CAAENEI terá sempre autoridade na gestão da marca, nome e imagem do ENEI.



Candidaturas

- Estão elegíveis a apresentar candidaturas todos os Organismos Estudantis (núcleos, associações, etc.) que representem estudantes de informática do ensino superior (Universidades e Politécnicos).
- 2. É desencorajada a candidatura da mesma instituição num curto espaço de tempo (4 anos), caso tenha sido a instituição vencedora.
- 3. As candidaturas devem seguir o modelo fornecido pela CAAENEI.
- 4. Não havendo candidaturas à organização do ENEI, a CAAENEI assumirá a responsabilidade de encontrar uma solução viável para que o mesmo se realize.
- 5. O processo de candidatura durará até 30 de Abril de 2018, depois do qual não serão aceites mais propostas.



Avaliação de candidaturas

- 1. A CAAENEI terá um período de 1 semana após o encerramento das candidaturas durante o qual decorrerá o processo de avaliação.
- Durante este período poderá haver retificações e adições às candidaturas por parte dos candidatos, tendo estas que ser entregues no fim da mesma.
- Qualquer retificação à candidatura terá de ter em anexo uma descrição das alterações realizadas.
- 4. Durante este período deverá ser feita uma apresentação formal da candidatura perante a CAAENEI.
- 5. No final deste período, a CAAENEI anunciará a sua decisão publicamente.
- 6. A CAAENEI poderá, mediante aviso prévio, visitar os locais da candidatura, cabendo à equipa candidata apresentar a sua melhor proposta.



Prazos e inscrições

- O ENEI tem de se realizar no ano de 2019.
- A data do ENEI deve ser decidida pela Comissão Organizadora, em conjunto com a CAAENEI e divulgada pelo menos 4 meses antes do evento.
- 3. O ENEI deverá ter a duração de 4 dias.
- 4. Os prazos e moldes das inscrições para os participantes do ENEI devem ser determinados pela Comissão de Organização em colaboração com a CAAENEI e divulgados com pelo menos 2 meses de antecedência nos principais meios de divulgação.